

PORTARIA N° 673/2015

**CONCEDE REVISÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO
ORIUNDA DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal n° 4.965, de 24 de novembro de 2008 e considerando o novo regramento legal trazido pela Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012.

R E S O L V E M:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n° 236/2013, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 07/02/2013, que concedeu benefício de pensão à Senhora **NEUZA OLÍMPIA DA SILVA**, CPF n° 015.780.456-90, cônjuge supérstite, dependente habilitada de **FLÁVIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, CPF n° 192.087.826-20, para fazer constar da mesma, que o benefício de pensão foi concedido com fundamento no Art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 6°A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus", no percentual sobremencionado, tendo como forma de reajuste a paridade.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais à data do óbito, 15/11/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 236/2013.

Varginha, 15 de outubro de 2015.

**ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE**